



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### CÂMARA MUNICIPAL PLANURA - MG PROJETO DE LEI N° 23/2022

APROVADO

DATA: 15/08/2022  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo Poder Público Municipal, para definição de reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigado o Poder Público Municipal, antes de determinar o reajuste da base de cálculo e a alíquota dos tributos municipais, realizar audiência pública, na qual deverão ser expostos e debatidos os motivos técnicos justificadores da medida.

**Parágrafo único** A obrigatoriedade contida no caput deste artigo aplica-se somente às matérias que dependerem de aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 2º** A audiência pública será um instrumento de acesso à informação e de participação dos administrados na condução da política do serviço público, conforme o previsto nos incisos I e II, § 3º, art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação).

**Art. 3º** Qualquer munícipe poderá participar da audiência pública, sendo obrigatória a divulgação prévia da audiência pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de sua realização, nos portais institucionais, redes sociais e demais meios de comunicação administrados pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Quaisquer reajustes instituídos pelo Poder Público Municipal que não cumpram os critérios desta Lei serão considerados nulos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 19 julho de 2022.

Vereadores

Tarcisio Pimenta Ribeiro

João Batista Machado

Herbert Silva Alves